



Estado do Pará
Governo Municipal de Jacundá
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos nº. 20230178, 20230181, 20230182, 20230184, 20230185, 20230186 e 20230187.

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2022-030-PE

Objeto Contratual: FMAS - DR LION - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS E SECRETARIAS VINCULADAS.

O(a) Sr(a) ALINE SOUZA TAVARES, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - CNPJ nº 24.176.120/0001-02, BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI - CNPJ nº 01.580.769/0001-99, ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - CNPJ nº 42.458.725/0001-78, SIZELIA A PINHEIRO - CNPJ nº 00.866.945/0001-90, I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA - CNPJ nº 29.751.618/0001-75, KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 41.836.567/0001-80 e WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ nº 22.492.039/0001-06 como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) LEANDRO RODRIGUES SANTANA, CPF nº 971.991.332-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



Estado do Pará
Governo Municipal de Jacundá
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACUNDÁ - PA, 23 de Janeiro de 2023

ALINE SOUZA TAVARES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO

Declaro que estou ciente da designação para exercício das competências de fiscalização do processo de gestão de execução contratual.

Ciente em: